



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento que celebram entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL para execução do Programa Prevenção à vida, saúde e à propriedade.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC**, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **Neudi Angelo Bertol**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.698/0001-74, com sede na Rodovia SC 473, km 25 – Centro, Lindóia do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Jairo Spricio Rossetto**, inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado na Linha Rossetto, rural, município de Lindóia do Sul, doravante denominado **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, 01/2021 com fundamento na Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o disposto Clausulo Terceira de art. 3º - § 2º do Termo de Fomento nº 01/2022, que prevê: “... § 2º O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original...”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 1 – Fica aprovado o novo cronograma financeiro de desembolso apresentado pela partícipe ao Município.
- 2 – A parcela referente às despesas de pessoal do mês de outubro será paga até o dia 10/11/2022, valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 3 – A parcela referente às despesas de pessoal do mês de novembro será paga até o dia 28/11/2022, valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

4 – A parcela referente às despesas de pessoal do mês de dezembro será paga até o dia 15/12/2022, valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1 - Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

2 - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Fomento nº 01/2022

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes

Lindóia do Sul, 09 de novembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal em Exercício
CONCEDENTE

JAIRO SPRICIGO ROSSETTO
Presidente
PARCEIRA

Gestor da Parceria

Antônio Carlos Vicente
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

Marinês Ribeiro Perondi
CPF – [REDACTED]

Alan Junior Pizzato
CPF – [REDACTED]